



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E LUIZ CUKIER NETO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mario Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFPR-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e do outro lado, , por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo e Luiz Cukier Neto**, portador da carteira de identidade 807647466 IFPRJ e CPF: 064.558.168-20, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 16981/2018, com fundamento na Lei nº 8.245/91 e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 52/2019, relativo à locação do imóvel situado à Rua Assis Ribeiro nº 1.578, Centro, Barra do Piraí/RJ

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 52/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 24/06/2021 à 23/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor: O aluguel mensal será de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 16981/2018.

O valor **global deste termo é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMG	20.02.04.122.0003.2.028	3.3.90.36.00.00.00.00	0000

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e Controle: a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 23 de Junho de 2021


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ


LUIZ CUKIER NETO

LOCADOR

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 105588137-98